

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/09/2017 - Autoatendimento - 17:36:00
481172017 0598

TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS CORRENTES

CLIENTE: REINHOLD STEPHANES
AGENCIA: 4.884-4 CONTA: 288.435-6

FAVORECIDO
AGENCIA: 3404-5 CONTA: 5.095-4
CLIENTE: CDTRANS LOC VEICULOS LTDA
VALOR: 2.200,00
DATA AGENDADA: 12/09/2017

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/09/2017 - Autoatendimento - 17:36:00
481172017 0598

TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS CORRENTES

CLIENTE: REINHOLD STEPHANES
AGENCIA: 4.884-4 CONTA: 288.435-6

FAVORECIDO
AGENCIA: 3404-5 CONTA: 5.095-4
CLIENTE: CDTRANS LOC VEICULOS LTDA
VALOR: 2.200,00
DATA AGENDADA: 12/09/2017

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.



C-1029/2017

CURITIBA, 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Ilmo
REINHOLD STEPHANES
NESTA

REF: FATURAMENTO DE VEÍCULOS DO MÊS DE AGOSTO/2017

Prezado Senhor:

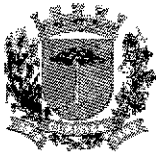
Pela presente estamos enviando a nota fiscal eletrônica nº 12760/2017, referente à prestação de serviços na locação de veículos.

Solicitamos que a quitação da fatura em referência deva ser depositada no Banco do Brasil Ag. 3404-5 C/C 5095-4 em nome de Cotrans Locação de Veículos Ltda.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Cotrans – Locação de Veículos Ltda.
Leandro Gemin Meiga
Fone: 41 3352-1199/9123-1053
E-mail: leandro@cotrans.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
RPS nº. 15313, Série: F, emitido em 01/09/2017, conversão em
01/09/2017

Número da Nota
12760
Data e Hora de Emissão
01/09/2017 06:25:58
Código de Verificação
MY8K650P



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: COTRANS LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA
CPF / CNPJ: 77.637.684/0001-61 **Inscrição Municipal:** 20 03 0109797-0
Endereço: DOUTOR NELSON DE SOUZA PINTO, 000085 - BAIRRO: SÃO LOURENÇO - CEP: 82200060 **Tel.:** 41 - 33521199
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** contabilidade@cotrans.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: REINHOLD STEPHANES
CPF / CNPJ: 002.070.981-15 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: AVENIDA CANDIDO DE ABREU, N. 776 CJ 1702, 776 - COMPLEMENTO: Curitiba - BAIRRO: CENTRO CIVICO - CEP: 80530000
Município: Curitiba **UF:** PR **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

VEICULO 1.8 PASSEIO COMPLETO 4P Qtd: 1x 2200,00 = 2200,00

Valor Ref. a Prestação de Serviços na Locação de Veículos

Vcto:

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 2.200,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 2.200,00

Código da Atividade

16 - 01 - Serviços de transporte de natureza municipal.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

Os serviços referentes a esta NFS-e são isentos do ISS.

Cotrans Locação de Veículos Ltda

Boletim de Faturamento

Pag. 1

Faturamento Nº: 10986 Contrato Nº: 963 Data: 01/09/2017 Período: 01/08/2017 à 31/08/2017

Cliente: REINHOLD STEPHANES

Endereço: AVENIDA CANDIDO DE ABREU, N. 776 CJ 1702,776

Cidade.: Curitiba

Uf: PR

Cep: 80530-000 CNPJ: 002.070.981-15

I.E.:

I.M.:

Observação:

Placa	Díárias	D.E	Vir.Diaria E.	Vir.Exc.	Vir.Contrato	Vir.Faturado
REINHOLD STEPHANES FVI5699 COBALT 4P 1.8	30	0	0	0,00	2.200,00	2.200,00
Total de Veículos: 1				0,00	2.200,00	2.200,00

Total : 2.200,00 Vencimento :

Elaboração

~~Jonath~~
Análise de
Administrativo
Comercial

Conferência

Recebimento



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Instrumento particular de Contrato de Locação de Veículo, que entre si fazem, **REINHOLD STEPHANES** e **COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **REINHOLD STEPHANES**, pessoa física, situado a Avenida Cândido de Abreu, 776, conjunto 1702, Centro Cívico, Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 002.070.981-15, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e de outro lado, **COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dr. Nelson de Souza Pinto, nº 85, São Lourenço, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº 77.637.684/0001-61, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, neste ato representado por seus representantes legais, que ora se declaram no exercício de suas funções e investidos de poderes para firmarem o presente, tem entre si justo e contratado o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, que se regerá pelas condições a seguir estipuladas:

1) DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a locação pelo **LOCATÁRIO** de veículo de propriedade do **LOCADOR**, conforme especificado na cláusula 2 deste instrumento, e que o **LOCADOR** declara, sob as penas da lei, estar livre e desimpedido de quaisquer ônus ou outro impeditivo legal para a sua locação.

2) DO VEÍCULO / CARACTERÍSTICA

O veículo objeto deste contrato terá quilometragem livre, deverá estar disponível ao **LOCATÁRIO**, 24 horas por dia, 7 dias da semana durante a vigência deste contrato. As características e descrições do veículo constam no **Anexo 01**, o qual passa a fazer parte do presente contrato.

2.1) Sempre que houver alterações, o mesmo se dará através de aditamento, sendo que, o novo anexo substituirá sempre o anexo anterior.

3) DO PRAZO

O presente contrato entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá o seu período de vigência compreendido entre os dias **23 de Março de 2017 a 23 de Março de 2018**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes.

4) DOS PREÇOS

Pela locação mensal do veículo, o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR**, o valor da locação unitária, conforme especificado no **Anexo 01**, que é parte integrante do presente contrato.

4.1) Os valores especificados na presente cláusula poderão sofrer alterações, à medida que os veículos objetos da locação forem alterados, tanto no que se refere a marca/modelo quanto na quantidade de veículos, cujo processo será merecedor de aditamento contratual, mediante comum acordo entre as partes.

O **LOCADOR** contratará seguro específico para o veículo locado, prevendo coberturas para o bem em si, bem como cobertura de danos materiais e pessoais a terceiros e responsabilidade

12) **DO SEGURO**

Os veículos objeto da presente locação, somente poderão ser conduzidos por profissionais legalmente habilitados para tal, podendo ser ou não empregados do **LOCADOR**.

11) **DO CONDUTOR**

pelos planos de manutenção previstos pelo fabricante, no intuito de manter as garantias oferecidas

corretiva do veículo objeto da presente locação, oriundas de desgaste natural. Manter os planos de manutenção e responsabilidades de manutenção preventiva e

10) **DA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS**

Cabêdo ao **LOCATÁRIO** realizar averiguações sobre o estado dos veículos objeto deste contrato, não cabêdo ao **LOCADOR** qualquer ônus por esta inspeção.

9) **DA INSPEÇÃO DOS VEÍCULOS**

estivessem com garantia, até o vencimento da mesma.

garantia, todos os custos de manutenção correrão por conta do **LOCATÁRIO**, como se

no prazo da garantia, os veículos forem substituídos por outros que não tenham a mesma

destas vantagens para a manutenção e conservação dos veículos desta locação. Se

reposição ou outro benefício qualquer, serão repassados ao **LOCADOR** que poderá usufruir

vantagens no custo da mão-de-obra de serviços de manutenção, custo das peças de

Todas as garantias oferecidas pelo fabricante aos veículos objeto deste contrato, sejam

8) **DAS GARANTIAS DO FABRICANTE**

responsabilidade do **LOCADOR**. Fica convenionado desde já que caso haja algum tipo de

recolhimento, ou outro qualquer que vier a ser instituído, ela o fará e repassará ao **LOCADOR**,

imposto ou tributo, que o **LOCATÁRIO** seja obrigado a efetuar através de retenção e

Todos os tributos incidentes sobre os valores pactuados no presente instrumento serão de

7) **DOS TRIBUTOS/IMPOSTOS**

O reajuste, quando houver, dar-se-á através da planilha de custos.

6) **DO REAJUSTE DE PREÇOS**

motivo para a rescisão do presente contrato.

as mesmas serão devolvidas sem o respectivo pagamento e não poderão ser objeto ou

b) Quando as notas fiscais faturas estiverem em desacordo com a prestação dos serviços,

de ônus adicional ao **LOCATÁRIO**, seja a que título for.

o pagamento sofrerá o mesmo período de atraso, sem com isto ensejar em qualquer tipo

a) Quando houver atraso na entrega da documentação por parte do **LOCADOR**, sendo que

São permitidos atrasos no pagamento.

bem como os demais trâmites internos que julgar necessário.

LOCATÁRIO certifique e aprove ou não, a realização dos serviços e os respectivos valores,

prestados, com no mínimo 10 dias de antecedência ao prazo de pagamento para que o

anterior, para o que, o **LOCADOR** deverá enviar a Nota Fiscal Fatura relativa aos serviços

e Agência que o **LOCADOR** indicar, relativo aos serviços prestados no mês imediatamente

5) **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado mediante cheque nominal ou crédito em conta corrente no Banco





Desde 1978

civil. Em caso de sinistro a franquia do seguro será suportada pelo **LOCATÁRIO**. Ocorrendo sinistro envolvendo o veículo locado, o **LOCATÁRIO** deverá apresentar ao **LOCADOR** no prazo de 72 horas o BAT (Boletim de Acidente de Transito) e o convite de comparecimento para que o mesmo tome providencias junto aos órgãos competentes.

13) DO SEGURO CONTRA TERCEIROS

Caberá ao **LOCADOR**, às suas expensas, a execução de seguro contra terceiros com isenção total de franquia, no montante mínimo de R\$ 30.000,00 para danos materiais, R\$ 30.000,00 para danos pessoais / hospitalares e R\$ 6.000,00 para danos morais.

14) DO LICENCIAMENTO E SEGURO OBRIGATÓRIO

Caberá ao **LOCADOR** a responsabilidade de todos os impostos, taxas e contribuições necessárias ao licenciamento dos veículos, objeto deste instrumento.

15) DAS MULTAS DE TRÂNSITO

Serão de inteira responsabilidade do **LOCATÁRIO** todas as multas oriundas da utilização dos veículos em desacordo com as normas de trânsito, obrigando-se o **LOCADOR** pela liquidação das mesmas dentro dos prazos previstos em lei, de modo a não inviabilizar a utilização do veículo.

O **LOCADOR** deverá, no prazo máximo de 72 horas do recebimento da multa, comunicar o **LOCATÁRIO**, para que esta possa identificar e repassar o nome do condutor ou providenciar documentação hábil para que o **LOCADOR** proceda a interposição de recursos se assim julgar de sua melhor conveniência. Fica o **LOCADOR** autorizado expressamente a emitir nota de débito contra o **LOCATÁRIO** do valor da multa, com vencimento contra apresentação.

16) DA RESCISÃO

A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Unilateralmente e por escrito pelo **LOCADOR**, nos casos de descumprimento pelo **LOCATÁRIO** das condições pactuadas, sem prejuízo das sanções aplicáveis;
- b) Por iniciativa das partes na via administrativa ou judicial.

17) DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

Todas as comunicações que digam respeito ao presente instrumento serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por correspondência protocolada ou com aviso de recebimento (AR), expedidos pelos correios e assinados por representantes credenciados das partes, ou ainda, fax, e-mail, etc., confirmados por correspondência no prazo máximo de 05 (cinco) dias, aos endereços constantes no caput deste instrumento.

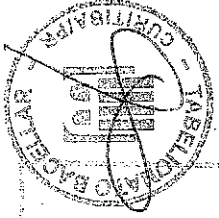
18) DA INADIMPLENCIA

Caso ocorra atraso no pagamento das parcelas mensais, será aplicado multas e juros previstos na legislação. Na ocorrência de atraso de três parcelas consecutivas, haverá a reintegração de posse do veículo por parte do **LOCADOR**, ficando o **LOCATÁRIO** obrigado ao pagamento das parcelas vencidas acrescidas de multas e juros legais e eventuais honorários advocatícios necessários ao feito.

19) FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para as finalidades de direito, na presença de testemunhas.



Escrivente Juramentado
LUCAS CORDEIRO SAGANSKI
[Handwritten signature]

Nome: _____
RG. _____

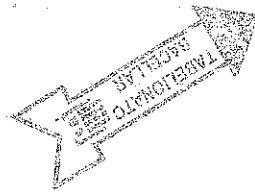
Nome: _____
RG. _____

Testemunhas:

[Handwritten signature]
REINHOLD STEPHANES

[Handwritten signature]
COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

Curitiba-Pr, 23 de Março de 2.017.






ANEXO 01
RELAÇÃO DE VEÍCULOS

VEÍCULO 01:


01 UNIDADE
CHEVROLET COBALT GRAPHITE 1.8, PLACA FVI-5699, RENAVAM 1073420407, ANO/MOD
2015/2015

VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL
R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).

Curitiba-Pr, 23 de Março de 2.017.


TABELIONATO
BACELLAR

COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA



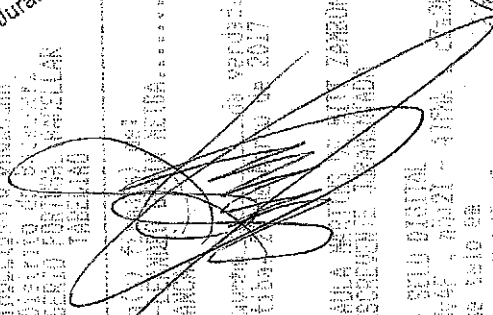
REINHOLD STEPHANES

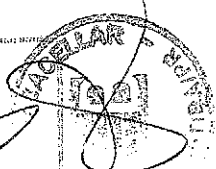
Testemunhas:

Nome: _____
RG. _____

Nome: _____
RG. _____

LUCAS CORDEIRO SAGANSKI
Escrivente Juramentado


TABELIONATO
BACELLAR
Escritório Tabelião
Curitiba - PR
L. Cordeiro Saganski
Escritório Tabelião
Curitiba - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAIS

DETRAN-SP Nº 012779344335
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

PLACA: 7763-160-3000

DETRAN - DEPARTAMENTO DE VEICULOS DA

7763-160-3000

PLACA ANT. LUF CHASSI: 84322353300

PREMIUM 2.0 16V ALFA ROMEO

MARKA/MODELO: ALFA ROMEO ANO/PAS: 2004

EURO ETZ/ROBALT GRADI 2.0 16V

DOTA UNICA: 1 VENC. DOTA UNICA: 3

P V PARA I.P.V.A. PARCELAMENTO / COTAC: 3

PREMIOS ANUAL (R\$) 107.540 (DE R\$) 107.540

PREMIOS ANUAL (R\$) 107.540 (DE R\$) 107.540

ALIANÇA ADOTADA LEGAL FEDERAL CNTE

DATA: 07/08/05

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS TERRESTRES CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA E PESSOAS TRANSPORTADAS QUANTO AO SEGURO DPVAT

SP Nº 012779344335 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvat.sp.gov.br
SAC DPVAT 0800 028 1204

EXERCICIO: 2005 DATA CLASSIC: 07/08/05

VIA: URBANA PLACA: 7763-160-3000

RENAULT: 2.0 16V ALFA ROMEO

ANO/PAS: 2004 CHASSI: 84322353300

PREMIOS ANUAL (R\$) 107.540 (DE R\$) 107.540

CUSTO DO BILHETE (R\$) 3.50 (DE R\$) 3.50

CUSTO DO BILHETE (R\$) 3.50 (DE R\$) 3.50

ADMINISTRATIVO: 00000000000000000000

SEGUROADORA LIDER DPVAT

CNPJ: 06.898.808/0001-17
www.dpvat.seguradoralider.com.br



Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE

Mês de referência:	agosto de 2017
Código Fipe:	004462-8
Marca:	GM - Chevrolet
Modelo:	COBALT Graphite 1.8 8V Econo.Flex 4p Mec
Ano Modelo:	2015 Gasolina
Autenticação	v75dhx9dd1vt
Data da consulta	terça-feira, 19 de setembro de 2017 17:33
Preço Médio	R\$ 44.763,00